



# GERAÇÃO FUTURO

## MAM – Manual de Marcação a Mercado

**Elaboração:** Administradora / Apoio

**Aprovação:** Diretoria

**Versão:** 06

**Código:** CPP-012

**Vigente Desde:** 08/2013

**Última Versão:** 05/2015

**Classificação do Documento:** INTERNO

## Índice

<b>1. OBJETIVO E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>2. PRINCÍPIOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. VISÃO DO PROCESSO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....</b>	<b>9</b>

## 1. OBJETIVO E DEFINIÇÕES

O objetivo deste manual é descrever e detalhar o processo de precificação dos ativos que compõem os fundos de investimento, os clubes de investimento e as carteiras de investimento administrados (doravante denominados em conjunto como “Produtos”) pela Geração Futuro, com vistas a atender as deliberações da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), que tratam dos métodos de Marcação a Mercado (“MaM”) para fundos de investimento, bem como as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que regulam a constituição e funcionamento dos fundos de investimentos, dos clubes de investimento e das carteiras administradas.

É ainda, função deste manual de MaM (“Manual”), estabelecer padrões e regras de melhores práticas aos processos de avaliação a mercado dos ativos de forma equitativa e coesa, evitando práticas desiguais entre os diversos investidores de cada Produto.

Além do detalhamento de questões práticas operacionais, neste Manual haverá a definição da estrutura organizacional ligada ao processo de MaM. Deste modo, torna-se possível descrever as principais fontes de informação, os critérios atualmente utilizados pela Geração Futuro, além das metodologias envolvidas.

### Fontes de Informação

As principais fontes primárias utilizadas para obtenção de preços são:

- ANBIMA: taxas indicativas de títulos públicos, debêntures e prévias de índices e inflação;
- Banco Central do Brasil (“BACEN”): taxa Selic e taxas de câmbio “Ptax”;
- Bolsa de Valores, Mercadorias & Futuros S.A. (“BM&FBOVESPA”):
- BM&F: contratos futuros, opções sobre futuros e taxas indicativas de swap;

- Bovespa: ações e opções de ações;
- CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”): taxa CDI; e
- Corretoras externas: indicativo de volatilidade para opções nacionais.

As fontes secundárias de informações, que serão utilizadas em caso de impossibilidade de obtenção das informações junto às fontes primárias, são as agências provedoras de informações de mercado, entre elas:

- Broadcast - AE;
- Bloomberg;
- Reuters;
- CMA.

Em situações excepcionais, onde não seja possível a obtenção de informações, estimativas de preço têm de ser elaboradas, conforme definido pelo Comitê de Precificação (“Comitê”). Para tanto, será necessária a convocação de reunião extraordinária do referido Comitê para a validação dos dados coletados e supervisão da aplicação de metodologias de precificação alternativas, tais como:

- Interpolação de taxas, para os títulos públicos federais;
- Repetição dos últimos preços disponíveis, para ações;
- Utilização de últimos preços ajustados por indexadores para contratos futuros;
- Modelos de precificação, para derivativos.

### **Cotas de Abertura**

Os ativos e derivativos dos Produtos, quando aplicável, com cota de abertura são valorizados de maneira a representar o mercado na abertura do dia. Para os Produtos com esse padrão de

cotas, os ativos de renda fixa são marcados a mercado pela taxa e pelo indexador de fechamento ajustados para mais um dia.

### **Cotas de Fechamento**

Os ativos e derivativos dos fundos com cota de fechamento são valorizados de maneira a representar o mercado no fechamento do dia.

## **2. PRINCÍPIOS**

A MaM tem como objetivo principal evitar a transferência de riquezas entre os diversos cotistas de um Produto. É um procedimento essencial para identificar os verdadeiros valores dos ativos, ou seja, obter o valor pelo qual um ativo pode ser negociado no mercado.

Para seguir as melhores práticas de mercado, a Geração Futuro adota os seguintes princípios de MaM:

**Abrangência** - Todos os Produtos administrados pela Geração Futuro estão sujeitos ao processo de MaM.

**Comprometimento** - a Geração Futuro se compromete a garantir que os preços reflitam preços de mercado, e na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados.

**Equidade** - o critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas.

**Frequência** - a MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de divulgação das cotas.

**Formalismo** - o Departamento de Compliance é responsável pela qualidade do processo e metodologia de MaM, bem como por sua formalização.

**Objetividade** - as informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM são preferencialmente obtidas de fontes externas e independentes.

**Consistência** - um mesmo ativo terá, necessariamente, o mesmo preço em qualquer um dos fundos de investimento administrados pela Geração Futuro.

**Transparência** - as metodologias utilizadas pela Geração Futuro são públicas, e seu manual de MaM estará disponível na ANBIMA e no website [www.gerafuturo.com.br](http://www.gerafuturo.com.br).

**Melhores Práticas** - o processo e a metodologia de MaM da Geração Futuro buscarão seguir as melhores práticas de mercado, em especial aquelas divulgadas pela ANBIMA.

### 3. VISÃO DO PROCESSO

A MaM dos ativos é executada pela área de Apoio Asset, com apoio de sistema informatizado, podendo ser resumida em:

#### Coleta de Preços

Preferencialmente, são utilizados dados públicos divulgados pelas próprias instituições que organizam e regulamentam os mercados. Em caso de indisponibilidade de informação primária, buscam-se informações em fontes secundárias.

### **Tratamento dos Preços Coletados e Validação**

Em condições normais, com obtenção de dados das fontes primárias, o sistema de processamento de carteiras utilizará estas informações, assumindo as mesmas como válidas.

### **Aplicação dos Preços às Carteiras e Validação**

A aplicação dos preços às carteiras será feita de forma automática via importação eletrônica de arquivos de dados e planilhas de preços / taxas para o sistema de processamento de dados.

Após a aplicação dos preços as carteiras e seu processamento, a área de Apoio Asset é responsável por comparar e verificar eventuais distorções entre as variações obtidas das cotas.

### **Controle e Supervisão Dinâmica da Metodologia**

As metodologias de cálculo adotadas pelo sistema são revisadas pela área de risco. Em caso de necessidade de utilização de modelos alternativos, os mesmos têm de ser previamente aprovados pelo Comitê de Precificação e encaminhados à área de Apoio Asset para que sejam providenciadas as alterações necessárias nos sistemas utilizados.

## **4. RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS**

### **Apoio Asset**

www.gerafuturo.com.br  
Ouvidoria  
0800 605 8888

Av. Paulista, 1.106  
6º andar Bela Vista  
Tel: 55 11 2137 8888  
São Paulo SP

Praça XV de Novembro, 20  
Grupo 1201B Centro  
Tel: 55 21 2169 9999  
Rio de Janeiro RJ

Av. Carlos Gomes, 300  
6º andar Auxiliadora  
Tel: 55 51 2121 9500  
Porto Alegre RS

A MaM é efetuada pelo Departamento de Apoio Asset, integrante da Diretoria Administrativo/Financeira da Geração Futuro, que irá coletar os preços, validar os dados coletados, tratar os dados com base nos modelos definidos neste documento e aplicar os preços às carteiras, com apoio de sistemas informatizados. Essa tarefa é realizada diariamente e será modificada por decisão expressa do Comitê Executivo.

### **Área de Riscos**

A Área de Riscos participa das definições técnicas de precificação de todos os ativos com base na legislação vigente e também no apoio ao desenvolvimento e alteração dos sistemas utilizados pela área de Apoio Asset. Também será responsável pela verificação da adequação das metodologias e pela revisão das metodologias deste manual.

### **Comitê de Precificação**

Este comitê tem por objetivo se reunir anualmente, ou sempre que necessário, para definir ou revisar políticas de precificação dos ativos sob responsabilidade da área de Apoio Asset, bem como ratificar ou retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos.

É responsável pelo estabelecimento de metodologias de marcação a mercado em situações não usuais do mercado como, por exemplo, eventos de stress em que preços e/ou taxas não estejam disponíveis, ou não reflitam adequadamente a marcação a mercado do instrumento.

Os membros participantes são:

- Diretor da área Administrativo / Financeiro
- Responsável pela área de Risco
- Responsável pela área Apoio Asset



- Responsável pela área de Compliance

Os principais pontos abordados pelo Comitê são:

- apresentação e formalização dos critérios utilizados na MaM;
- métodos alternativos de apreçamento;
- fontes primárias;
- taxas praticadas pelo mercado;
- atualização de preços e taxas praticadas no mercado secundário e não divulgadas publicamente;
- renda fixa privada: CDBs, CCBs, operações compromissadas, entre outros;
- opções exóticas: com barreira, asiáticas, entre outras;
- derivativos de crédito: CDS, LCDX, entre outros;
- notas estruturadas;
- outros.

Todas as decisões do Comitê são formalizadas por meio de ata e enviadas às partes envolvidas. A área de Compliance manterá as atas em arquivo e à disposição de auditorias, por 5 (cinco) anos.

## 5. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

### Fontes de Informação Primárias

Indexadores utilizados para valoração dos ativos/derivativos

CDI: a taxa para D0 é obtida diariamente no site da CETIP. Caso a taxa real não esteja disponível, será utilizada taxa estimada\*;

Selic: a taxa para D0 é obtida no site da ANBIMA. Caso a taxa da ANBIMA não esteja disponível, será utilizada taxa estimada\*;

Índices de Preços:

c.1) IGP-M: o Índice Geral de Preços é divulgado pela Fundação Getúlio Vargas mensalmente, e seu valor oficial é coletado mensalmente no site da instituição. A fonte secundária é o site da ANBIMA; e

c.2) IPCA: o Índice de Preços ao Consumidor Amplo é divulgado, mensalmente, pelo IBGE, e seu valor é coletado mensalmente no site da instituição. A fonte secundária é o site da ANBIMA. Para calcular a inflação *pro rata* no intervalo entre divulgações oficiais, utilizam-se as prévias divulgadas pela ANBIMA em seu site.

**TR:** a taxa diária real é obtida através do SISBACEN.

*\* As estimativas e projeções serão imediatamente substituídas pelos valores reais após a divulgação oficial.*

### **Curvas de Juros (ETTJs) utilizados para precificação dos ativos**

Para o apreamento dos títulos de renda fixa, em geral são utilizadas estruturas a termo de taxas de juros, ou curvas de juros, para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros característicos de cada título.

Curva Pré x DI - definida por meio das cotações de ajuste dos contratos futuros de DI e de 1 dia, fornecidos no fechamento de mercado pelo sistema Broadcast - AE e site da BM&FBOVESPA. A curva de juros é estimada por meio de interpolação *Flat Forward*, entre dois vencimentos de contratos de DI da curva de juros observados no mercado, admite-se uma taxa *forward* diária constante entre estes pontos. A interpolação é exponencial em PU's e em dias úteis;

Curva Cupom de Inflação IPCA x DI - determinada por meio das cotações de corretoras para *swaps* no fechamento do mercado e de estimativas de inflação divulgadas pelo BACEN em seu relatório Focus. Para prazos mais longos que não são abrangidos pelas fontes anteriores, são utilizadas cotações de títulos públicos como referência. A metodologia para confecção da curva é análoga a da curva Pré x DI, entretanto, constrói-se uma curva de Cupom ajustada para considerar “o direito” à apropriação do indexador; e

Curva de Commodities e Índices - para cada *commodity*/índice, é obtida por meio das cotações futuras disponíveis no terminal *Bloomberg* no fechamento do mercado. A curva é estimada através de interpolação utilizando o conceito de *Flat Forward*, ou seja, entre dois vencimentos dos futuros observados no mercado, assume-se uma taxa *forward* diária constante entre estes pontos. A interpolação é exponencial e em dias úteis.

*Observação: O padrão utilizado nas curvas são taxas exponenciais e em 252 dias úteis.*

## **Títulos Públicos**

### **RENDA FIXA**

Os títulos de renda fixa públicos são papéis emitidos pelo Governo Federal com objetivo de prover recursos para o financiamento da dívida pública.

### **PÓS-FIXADOS: LFT/LFT-A/LFT-B**

#### **Fontes Primárias**

São adotadas as taxas indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pelo site da ANBIMA. As taxas de mercado utilizadas na marcação a mercado das LFT-A e LFT-B são as mesmas divulgadas pela ANBIMA. Quando os vencimentos destes papéis não coincidirem com os divulgados, as taxas são obtidas através do método de interpolação *Flat Forward*.

### **Fontes Alternativas**

No caso de não haver publicação das taxas pela ANBIMA nos horários limites de processamento dos fundos, deverá ser realizado procedimento abaixo descrito para obtenção de taxas substitutivas.

### **Fundos de Cota de Fechamento**

Horário Limite de recebimento de informações para fundos de fechamento é 20h30min;

Passado o horário limite sem a divulgação da taxa pela ANBIMA, verificar com o gestor de carteira se houve alteração expressiva de taxas de mercado;

Checar o volume de negociação de mercado;

Caso não seja verificada alteração expressiva das taxas de mercado e/ou volume expressivo de negociações, serão aplicadas as últimas taxas divulgadas pela ANBIMA; e

Caso contrário, será feita uma média das cotações dos 5 maiores brokers ativos neste segmento.

### **Fundos de Cota da Abertura**

Horário limite de recebimento de informações para fundos de fechamento é 23h30min;

Passado o horário limite sem a divulgação da taxa pela ANBIMA, verificar com o gestor de carteira se houve alteração expressiva de taxas de mercado;

Checar o volume de negociações a mercado;

Caso não seja verificada alteração expressiva das taxas de mercado e/ou volume expressivo de negociações, serão aplicadas as últimas taxas divulgadas pela ANBIMA; e

Caso contrário, será feita uma interpolação das taxas praticadas para os vencimentos mais líquidos dos 5 maiores brokers ativos neste segmento.

### **PRÉ-FIXADOS: LTN**

### **Fontes Primárias**

São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pelo site da ANBIMA.

### Fontes Alternativas

No caso de não haver publicação das taxas pela ANBIMA nos horários limites de processamento dos fundos, deverá ser realizado procedimento abaixo descrito para obtenção de taxas substitutivas.

### Fundos de Cota de Fechamento

Horário Limite de recebimento de informações para fundos de fechamento é 20h30min;

Passado o horário limite sem a divulgação da taxa pela ANBIMA, verificar com os gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BM&FBOVESPA e as taxas de mercado de LTN;

Checar o volume de negociação de mercado;

Caso não seja verificada alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BM&FBOVESPA e as taxas de mercado de LTN e/ou volume expressivo de negociações, serão aplicadas o último diferencial de taxa e aplicar sobre as taxas de mercado da BM&FBOVESPA, para a data em questão; e

Caso contrário:

e.1) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;

e.2) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos, e

e.3) aplicar sobre as taxas da BM&FBOVESPA.

*Caso a BM&FBOVESPA não tenha publicado as informações em tempo hábil, utilizar as informações a partir do feeder disponível.*

### **Fundos de Cota da Abertura**

Horário limite de recebimento de informações para fundos de fechamento é 23h30min;

Passado o horário limite sem a divulgação da taxa pela ANBIMA, verificar com os gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BM&FBOVESPA e as taxas de mercado de LTN;

Checar o volume de negociação de mercado;

Caso não seja verificada alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BM&FBOVESPA e as taxas de mercado de LTN e/ou volume expressivo de negociações, serão aplicadas o último diferencial de taxa e aplicar sobre as taxas de mercado da BM&FBOVESPA, para a data em questão; e

Caso contrário:

e.1) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;

e.2) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos, e

e.3) aplicar sobre as taxas da BM&FBOVESPA.

*Caso a BM&FBOVESPA não tenha publicado as informações em tempo hábil, utilizar as informações a partir do feeder disponível.*

### **NTN-B / NTN-C**

#### **Fontes Primárias**

São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pelo site da ANBIMA.

Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IGP-M/IPCA oficial, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela ANBIMA para o mês corrente.

#### **Fontes Alternativas**

No caso de não haver publicação das taxas pela ANBIMA nos horários limites de processamento dos fundos, deverá ser realizado procedimento abaixo descrito para obtenção de taxas substitutivas.

### **Fundos de Cota de Fechamento**

Horário limite de recebimento de informações para fundos de fechamento é 20h30min;

Passado o horário limite sem a divulgação da taxa pela ANBIMA, verificar com os gestores de carteira se houve alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM / IPCA;

Checar o volume de negociação de mercado;

Caso não seja verificada alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM/IPCA e/ou volume expressivo de negociações, utilizar a última taxa disponível para a data em questão; e

Caso contrário, obter junto às operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras nas quais a Geração Futuro precifica, uma média de taxas praticadas para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

### **Fundos de Cota da Abertura**

Horário limite de recebimento de informações para fundos de fechamento é 23h30min;

Passado o horário limite sem a divulgação da taxa pela ANBIMA, verificar com os gestores de carteira se houve alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM / IPCA;

Checar o volume de negociação de mercado;

Caso não seja verificada alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM/IPCA e/ou volume expressivo de negociações, utilizar a última taxa disponível para a data em questão, e

Caso contrário, obter junto às operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras nas quais a Geração Futuro precifica, uma média de taxas praticadas para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

### **TDA e TDA-E**

#### **Fontes Primárias**

São utilizadas as taxas dos swaps DI x TR (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pelo site da BM&FBOVESPA.

### **Fontes Secundárias**

Média das cotações das taxas praticadas, obtidas junto aos *brokers* ativos neste segmento.

### **Títulos Privados**

#### **Fontes Primárias**

Para a carteira de fechamento são utilizadas as taxas médias de cotações de compra e de venda. Esses valores são obtidos de amostra composta pelas cotações divulgadas diariamente pela ANBIMA e/ou por cotações das principais instituições que atuam nesse mercado.

No caso de FIDC, levam-se em conta os seus fluxos de pagamento, da mesma forma que um título de renda fixa. O processo de definição da taxa de marcação a mercado é análogo ao descrito para os outros instrumentos.

Os ativos indexados ao CDI incorporam o efeito de mercado da curva Pré x DI. O valor futuro é calculado considerando-se a taxa de remuneração na emissão do papel e a taxa Pré para o seu nó de vencimento e, esse valor futuro calculado, é trazido a valor presente pelo “prêmio de mercado” aplicado à curva Pré x DI.

Para a cota de abertura, segue-se o mesmo procedimento, porém com um dia menos para o vencimento.

#### **Fontes Secundárias**

Últimas cotações disponíveis e Média das cotações obtidas junto aos *brokers* ativos neste segmento.

### **ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL**

#### **AÇÕES**



### Fontes Primárias

São marcadas pelas cotações de fechamento divulgadas pela BM&FBOVESPA.

### Fontes Secundárias

Em caso de não haver negociação no dia, repete-se a última cotação disponível. Porém, essa cotação deve ser corrigida sempre que ocorrer um evento na ação nesse período sem negociação, i.e., pagamento de dividendos juros, splits/inplits, bonificações, direitos, etc.

Caso a situação persista por mais de 90 dias, o Comitê Executivo de Precificação se reunirá para definir outro modelo de precificação.

Enquanto não houver negociação de direitos de ações em bolsa (o arquivo da BM&FBOVESPA estiver sem preço para esses direitos), utilizaremos a expressão abaixo (semelhante à avaliação de uma opção em seu vencimento) para calcular o preço do direito. Para os recibos de ações, enquanto não houver negociação (isto é, sem cotações de mercado), utilizaremos a cotação de fechamento da ação objeto do recibo. “Preço do Direito” = Máx [{"Preço da Ação" Referência Ex-Direito} - {"Preço de Exercício do Direito"}];0]

## OPÇÕES - OPÇÃO DE AÇÃO

### Fonte Primária

A precificação será através da cotação de fechamento divulgada pela BM&FBOVESPA.

### Fontes Secundárias

Em caso de não haver negociação no último dia, a precificação será através do modelo de *Black-Scholes*, utilizando dados de mercado e volatilidade cotada em corretoras, mesas de operações. A volatilidade utilizada será a média das volatilidades coletadas.

No caso de apuração por modelo, os dados de mercado utilizados serão a taxa da curva pré-interpolada para o número de dias de vencimento da opção e o preço de fechamento do ativo-objeto, obtido junto a BOVESPA.

## **FUTUROS de DI de UM DIA, FUTUROS de DDI, FUTUROS de IBOVESPA e IBX-50, FUTUROS de CUPOM de IPCA e de IGP-M**

### **Fontes Primárias**

Serão calculados pelo ajuste da BM&FBOVESPA.

### **Fontes Secundárias**

Caso a BM&FBOVESPA não informe os valores de ajuste no fechamento do pregão, utilizaremos os últimos dados disponíveis do mercado (último negócio realizado, verificado nos sistemas de informação Bloomberg, Reuters e Broadcast).

## **COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

### **FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO (“FIP”)**

A marcação a mercado dos ativos contidos em FIPs deverá seguir os procedimentos expressos em regulamento.

Em linhas gerais, para ativos de renda fixa, a marcação a mercado é dada:

Títulos sem cotação de mercado: contabilizados pelo custo de aquisição ajustado pelo valor da curva do título;

Títulos com cotação de mercado: pelo preço de mercado obtido a partir das informações disponibilizadas pela BM&FBOVESPA.

Em linhas gerais, para ativos de renda variável sem liquidez, a marcação a mercado é dada:

- pelo custo de aquisição;
- pela equivalência patrimonial; e
- pela reavaliação patrimonial.

Neste sentido, tais ativos deverão ser revistos ao fim do exercício social do FIP. Para fundos que façam aquisições de cotas de fundo de investimento em participações, deverá ser adotado o valor da cota como divulgado pelo respectivo administrador.

#### **FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“FII”)**

As cotas de FII são marcadas a mercado pela última cotação de fechamento divulgada pela BM&FBOVESPA. Alternativamente, caso o FII não seja listado em bolsa ou não tenha registro recente de negociação, é utilizada a cota fornecida pelo administrador do FII e/ou controlador do FII.

#### **FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“FIDC” e “FICFIDC”)**

As cotas de FIDC são marcadas a mercado com base na cota fornecida pelo administrador e/ou controlador do fundo. Alternativamente, em situação excepcionais, o Comitê pode definir a utilização de fontes alternativas de preço, tais como cota gerencial fornecida pelo gestor, ou modelo proprietário de avaliação.

#### **DEMAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Os demais fundos de investimento são marcados a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador e/ou controlador. Tais valores são obtidos por intermédio de fontes públicas de

informação como, por exemplo, site do administrador ou do gestor, e-mails de divulgação do administrador ou do gestor, SI-Anbid, site da CVM, etc.

#### **BASE LEGAL**

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para os Fundos de Investimento - 01/06/2013

Deliberações nº 14 e nº 53 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento “Diretrizes de Marcação a Mercado”

Instrução CVM nº 409, de 18/08/2004 e alterações posteriores

Instrução CVM nº 438, de 12/07/2006 e alterações posteriores

Instrução CVM nº 365, de 29/05/2002

Instrução CVM nº 279, de 14/05/1998 e alterações posteriores

Bacen Circular nº 3.086/2002 e alterações posteriores

#### **SITES PARA REFERENCIA**

ANBIMA: [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

BACEN: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)

BM&FBOVESPA: [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

CETIP: [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)

CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

FGV: [www.portal.fgv.br](http://www.portal.fgv.br)